

- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA. Resolve:
 Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I, nº 06, de 11 de maio de 2023, que aprova credenciamento da UBS Fluvial com Saúde Bucal - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, no município de Ponta de Pedras, conforme anexo dessa Resolução
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 20 de outubro de 2023

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 108, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	1	2976919
Ampliação (Adequação à PORTARIA Nº 837, de 09/05/2014)	-	-
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	02	2976919
Embarcação	01	2976919
Microscopista	01	2976919
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	-	-
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	02	2976919

• Identificação das equipes:

Nome da equipe	Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal "Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares"
Código do INE	0002272954
Código do INE de Saúde bucal	0002306026
Código do CNES da UBS ou UBSF	2976919
Número de pessoas atendidas pela equipe	2381
Número de comunidades atendidas pela equipe	11 comunidades
Número de famílias atendidas pela equipe	912

1. Rios e comunidades atendidas:

INE	Nome da Comunidade	Localização	Rio	Nº de Pessoas atendidas	Nº de Famílias
0002272954	QUIA-PARANÁ	RIO MARAJÓ-AÇÚ	RIO MARAJÓ-AÇÚ	220	162
0002272954	TIJUCAQUARA I	RIO MARAJÓ-AÇÚ	RIO MARAJÓ-AÇÚ	230	89
0002272954	GLÓRIA	RIO GLÓRIA	RIO GLÓRIA	166	34
0002272954	TIJUCAQUARA II	RIO MARAJÓ-AÇÚ	RIO MARAJÓ-AÇÚ	270	56
0002272954	CUPICHAUA	RIO MARAJÓ-AÇÚ	RIO MARAJÓ-AÇÚ	323	82
0002272954	TIJUCAQUARA III	RIO MARAJÓ-AÇÚ	RIO MARAJÓ-AÇÚ	208	63
0002272954	SARACÁ	RIO ARARI	RIO ARARI	176	77
0002272954	SÃO RAIMUNDO	RIO ARARI	RIO ARARI	140	73
0002272954	PARURU-AÇU	RIO PARÁ	RIO PARÁ	193	59
0002272954	URINDUBA	RIO PARÁ	RIO PARÁ	275	161
0002272954	ARARAIANA	RIO PARÁ	RIO PARÁ	180	56

• Logística:

1. Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:

Nome da Unidade de Apoio	INEP/CNES	Nome da comunidade	Localização da unidade apoio	Rio	Nº de pessoas atendidas
ESCOLA BENE-DITO DA SILVA REBELO	15032051	QUIA-PARANÁ	QUIA-PARANÁ	RIO QUIA-PARANÁ	220
ESCOLA JOSÉ PE-REIRA MARTINS	15032213	PUXADOR	RIO GLÓRIA	RIO GLÓRIA	166

1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Nome da Embarcação	Nome da comunidade	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Rio	Nº de pessoas atendidas
ATLÂNTICA IV Ponta de Pedras	0002272954	GLÓRIA, QUIA-PARANÁ, SARACÁ, SÃO RAIMUNDO	Rios Glória/Quia-Paraná -Paraná Rio Arari	Glória/Quia-Paraná Rio Arari

• Equipe ampliada:

Justificativa:	Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Solicitamos equipe ampliada com o objetivo de qualificar a assistência prestada à população ribeirinha, garantindo resolutividade e acesso na atenção primária em saúde, principalmente porque se encontram localizadas em área endêmica para Malária e infestação de morcegos, Doenças de Chagas, entre outras doenças tropicais, apresentando grande vulnerabilidade social e carente dos serviços de saúde ofertado pela rede de atenção básica de saúde, necessitando de ampliação de profissionais extras, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº. 837, de 11 de maio de 2014 e a Portaria de consolidação Nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXII - PIVAB.	Médico Especialista GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	01	Atribuições: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades estabelecidos. Incentivar e assessorar o controle social em saúde. Ministrar palestras ou cursos quando solicitado. Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado. Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado. Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado. Desempenhar outras atividades correlatas. EM OBSTETRÍCIA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.	11	2381
	Microscopista	01	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário do SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemoparasitas (Malária, Micro-Filária, Tripanossoma Cruzi e Leishmaniose; realizar o tratamento de malária de acordo com o manual de terapêutica; encaminhar à Atenção Básica os casos de outros hemoparasitos encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanalmente e mensalmente).	11	2381
	Enfermeiro	01	Sinais e sintomas: conceitos e alterações; Administração de Medicamentos: cuidados; Cálculos em drogas e soluções; Diagnóstico e cuidados de Enfermagem à pacientes: Cardiopatas, hepatopatas, pneumopatas, nefropatas; Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório: mediatos e imediatos; História natural das doenças	11	2381

Protocolo: 1002719
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 106, de 17 de outubro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o Planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
 - Considerando a Portaria de Consolidação n.º 5 de 2017, que define as normas sobre ações e os serviços de saúde do SUS. Título IV – da organização e da atenção à saúde, capítulo IX – da Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;